



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 313/2017 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 096/2017

Aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2018, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa **DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME**, CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, Inscrição Estadual n.º 596.327.868.00-65, com sede na Rodovia JK BR 459, s/n.º, bairro Ipanema em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.540-000, representada por sua proprietária, Sra. Giovanna Pereira Vilela, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pouso Alegre/MG, RG n.º MG-2.980.109 SSP/MG, CPF n.º 510.019.266-68.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 096/2017.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário
5.	BETONEIRA - Capacidade de 1 (um) traco, motor bifasico, 2CV, com polia e correias, com chave ou disjuntor para ligar e desligar.	01 unidade	Maqtron	R\$ 2.999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12.	BARRA ROSCAVEL ½	10 metros	Jomar	R\$ 7,00
13.	BARRA ROSCAVEL ¼	10 metros	Jomar	R\$ 1,80
18.	TINTA ESMALTE SINTETICO-3,6L - 1ª linha, cor a escolher.	200 latas	Universo	R\$ 70,00
22.	REJUNTE P/ PISO E REVESTIMENTO - cor a escolher.	500 quilos	Plasmar	R\$ 2,00
27.	LAMPADA TIPO SPOT	150 unidades	Sadokin	R\$ 16,00
34.	ACO CA 50 (5/8)	40 barras	Belgo	R\$ 78,89
36.	ACO CA 50 A 12,5MM (1/2)	140 barras	Belgo	R\$ 45,30
37.	ACO CA 60 5MM (3/16) P/ ESTRIBOS.	380 barras	Belgo	R\$ 6,46
41.	ADESIVO INSTANTANEO - a base de etil cianoacrilato, apresentado na forma líquida transparente, com bico aplicador, acondicionado em tubo de 20 gramas.	20 frascos	Tekbond	R\$ 5,90
42.	ALFANGE DE METAL	10 unidades	Tramontina	R\$ 42,00
49.	CAL PARA PINTURA SACO C/ 8 KG	200 sacos	Cisne	R\$ 5,40
51.	CANO MARROM SOLDAVEL DE 1 1/2" para ligação de água.	50 barras	MX	R\$ 39,00
54.	CAP 100MM P/ LIGACAO DE ESGOTO	30 unidades	OM	R\$ 3,40
55.	CAP 40MM P/ LIGACAO DE ESGOTO	30 unidades	OM	R\$ 0,70
56.	CAP 50MM P/ LIGACAO DE ESGOTO	30 unidades	OM	R\$ 1,95
64.	COLA PARA PISO ANTIDERRAPANTE LATA DE 3,6L.	10 latas	Formica	R\$ 77,00
66.	CONTEINER PLASTICO CAP. 240L com rodas e pedal, 116cm (altura), 57cm (largura),73cm (profundidade).	20 unidades	Atualle	R\$ 280,00
68.	COTOVELO 45° SOLDAVEL 3/4' para ligação de água.	50 unidades	OM	R\$ 0,55
70.	COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ 3/4 de bucha de latão azul para ligação de água.	50 unidades	OM	R\$ 2,51
71.	COTOVELO 90 GRAUS SOLD. C/ RED com bucha de latão e redução 3/4' para 1/2' azul para ligação de água.	50 unidades	OM	R\$ 2,10
72.	COTOVELO SOLD. 90 GRAUS - 1/2' para ligação de água.	81 unidades	OM	R\$ 0,19
75.	CURVA 90 GRAUS 50MM - 1 1/2' para ligação de esgoto.	40 unidades	OM	R\$ 1,00
87.	ESMALTE SINTETICO 3,6 L 1ª linha.	100 latas	Universo	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

91.	FERRO DOCE 1/2'	40 barras	Belgo	R\$ 25,00
94.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	50 unidades	Qualiform	R\$ 1,60
95.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	50 unidades	Qualiform	R\$ 2,50
99.	GARFO OU FORCADO ARAME C/ CABO DE EUCALIPTO - Forcado arame, 4 dentes com cabo longo de madeira com 120 cm. O forcado arame e utilizado especialmente para carregar, ajuntar ou revirar feno, alfafa, pasto, etc.	10 unidades	Fuzil	R\$ 29,50
100.	KIT SPOT direcionável recuo branco par 20 redondo + lâmpada led branco quente 4w bivolt.	150 kits	Ourolux	R\$ 44,90
104.	LAMPADA FLUORESCENTE ECON. 20W BOCAL E.27 110V.	200 unidades	Foxlu	R\$ 9,90
105.	LAMPADA FLUORESCENTE ECON. 20W BOCAL E.27 220V.	50 unidades	Foxlux	R\$ 9,90
107.	LAMPADA HALOGENA COM REFLETOR, LENTE DE PROTECAO 127V 50W, MED. JCR, FOCO DE 38°,BASE BIPINO, VIDA MEDIA 1500H.	100 unidades	Foxlux	R\$ 71,50
109.	LAMPADA LED BULBO A60 9W SUPER LED, BIVOLT LED NA COR BRANCA.	200 unidades	Foxlux	R\$ 11,10
111.	LAMPADA MISTA 250W (BOCAL E27)	300 unidades	Osram	R\$ 25,00
112.	LAMPADA MISTA 500W (BOCAL E40)	50 unidades	Brasort	R\$ 37,90
113.	LAMPADA MULT VAPOR METALICO (avant) 150W/ RX 7s, cor branca.	50 unidades	Empalux	R\$ 51,50
115.	LAMPADA A VAPOR METALICO 40W TUBULAR.	80 unidades	Eurolux	R\$ 46,00
117.	LUMINARIA RETANGULAR 400W BOCAL E40.	50 unidades	JCM	R\$ 40,50
118.	LUVA AZUL DE 1/2'	30 unidades	OM	R\$ 1,70
120.	LUVA DE 100MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	100 unidades	OM	R\$ 2,20
123.	LUVA DE 75MM PARA LIGACAO DE ESGOTO.	50 unidades	OM	R\$ 2,05
124.	LUVA DE CORRER 1/2' PARA LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	OM	R\$ 3,20
125.	LUVA DE CORRER 3/4' PARA LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	OM	R\$ 4,25
128.	LUVA DE CORRER 50MM para ligação de esgoto.	30 unidades	OM	R\$ 3,49
129.	LUVA DE CORRER 75MM para ligação de esgoto.	30 unidades	OM	R\$ 4,39
149.	PA DE FERRO FUNDIDO C/ CABO DE 1,5M.	20 unidades	Fuzil	R\$ 35,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

152.	PREGO 17 X 27 GALVANIZADO	40 quilos	Belgo	R\$ 8,19
154.	PREGO 18 X 27 corrugado com borracha de vedação para telha de cimento/amianto 3mm, pacote com 500 gramas.	30 pacotes	Belgo	R\$ 7,95
155.	PREGO 18 X 30 corrugado com borracha de vedação para telha de cimento/amianto 3mm, pacote com 500 gramas.	30 pacotes	Belgo	R\$ 7,95
158.	PREGO EM ACO 12 X 12	03 quilos	Belgo	R\$ 16,00
159.	PREGO PARA MATA-BURRO 30CM GALVANIZADO	40 quilos	Belgo	R\$ 14,00
160.	REDUCAO DE PVC 150 X 100MM para ligação de esgoto.	300 unidades	OM	R\$ 9,85
169.	TEE DE REDUCAO PVC 200X150MM para ligação de esgoto.	50 unidades	OM	R\$ 75,00
172.	TEE DE REDUCAO 3/4' X 1/2' soldável para ligação de água.	20 unidades	OM	R\$ 1,40
194.	TELHA ONDULADA 1,53 X 1,10M de cimento de amianto 8mm.	200 unidades	Isdralit	R\$ 46,25
195.	TELHA ONDULADA 1,83 X 1,10M de cimento de amianto 8mm.	200 unidades	Isdralit	R\$ 54,90
196.	TELHA ONDULADA 2,44 X 1,10M de cimento de amianto 8mm.	200 unidades	Isdralit	R\$ 72,75
198.	TINTA ACRILICA P/ PISO C/ 18L (1ª linha) cor a escolher.	60 latas	Universo	R\$ 165,00
217.	MARTELO COM CABO tamanho medio para carpinteiro.	06 unidades	Staley	R\$ 25,50
225.	REGISTRO DE 200MM DE PVC compativel com tubo de 200mm de pvc para rede de esgoto, certificada pela ISO 9001:2000.	02 unidades	Redebras	R\$ 2.149,00
230.	TINTA LATEX ACRILICA, LATA 18L 1ª linha, cor a escolher.	280 latas	Universo	R\$ 200,00
235.	ENXADA BATIDA LARGA 32CM C/ CABO.	25 unidades	Construção	R\$ 27,00
236.	ENXADAO LARGO C/ CABO	20 unidades	Fuzil	R\$ 23,00
238.	RASTELO P/ GRAMA	10 unidades	Fuzil	R\$ 15,00
241.	Y DE PVC DE 100MM	60 unidades	Krona	R\$ 11,00
243.	ENXADA 2,5 LIBRA C/ CABO	30 unidades	Construção	R\$ 23,90

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

9 - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

7 – A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

1 - Expedir a ordem de fornecimento;

2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, 20 de Fevereiro de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sra. Giovanna Pereira Vilela
DRAGASUL MINERACAO LTDA.-ME

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____